



Edital de seleção de Agentes Técnicos para implantação, treinamento e monitoria no uso de sistema informatizado na gestão de Cooperativas e Associações da agricultura familiar e economia solidária da Bahia

A União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia (UNICAFES BAHIA) torna público que esta selecionando 4 (quatro) profissionais para atuarem como Agentes Técnicos de implantação, treinamento e monitoria do Sistema Informatizado Ingá, conforme previsto na execução do Projeto “Escola do Cooperativismo”, cujos recursos são provenientes do Termo de Colaboração 0145/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13 de novembro de 2025, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia, cujas condições e procedimentos para o processo seletivo e as informações gerais para a atuação dos profissionais a serem contratados estão estabelecidas no Termo de Referência em Anexo (Anexo Único)

Serrinha-Ba, 13 de fevereiro de 2026

Icaro Renê Gois dos Santos
Icaro Renê Gois dos Santos
Diretor Presidente



Anexo Único

Termo de Referência para seleção de 4 (quatro)

Objetivo da Seleção Agentes Técnicos para implantação, treinamento e monitoria de uso do sistema informatizado na gestão de Cooperativas e Associações da agricultura familiar e economia solidária da Bahia

1. Objeto:

Contratação de 4 (quatro) profissionais para atuarem como Agentes Técnicos de implantação, treinamento e monitoria do Sistema Informatizado Ingá, conforme previsto na execução do Projeto “Escola do Cooperativismo”, cujos recursos são provenientes do Termo de Colaboração 0145/2025, por um período de 10 meses, para atuar junto aos Agentes Técnicos e Dirigentes de 400 Cooperativas e Associações em diversos municípios do Estado da Bahia.

2. Contextualização

O projeto “Escola do Cooperativismo” se insere em um contexto estratégico de qualificação da gestão e do funcionamento adequado das agroindústrias vinculadas às associações e cooperativas da agricultura familiar baiana.

Após significativos investimentos realizados pelo governo do estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, nos últimos anos, voltados à estruturação física, produtiva e comercial dessas agroindústrias, permanece o desafio de assegurar a sustentabilidade e o fortalecimento desses empreendimentos, sobretudo no que diz respeito à qualificação técnica das equipes e dirigentes que atuam diretamente na gestão.

Em boa medida, o funcionamento interno dessas organizações ainda carece de estratégias que assegurem a sua sustentabilidade no mercado. A adoção de um sistema de gestão informatizado efetivo poderá permitir com que as mesmas cumpram o seu papel e alcancem o equilíbrio das dimensões que as configuram enquanto instrumentos de transformação e mudança social.



Estas organizações, enfrentam uma série de gargalos que comprometem a eficiência da gestão e a inserção qualificada de seus produtos no mercado. Entre os principais desafios está a fragilidade na gestão financeira e contábil, evidenciada pela dificuldade em interpretar balancetes, demonstrativos de resultados e outros instrumentos de controle, essenciais para a tomada de decisões estratégicas. Soma-se a isso a baixa qualificação técnica dos dirigentes e conselheiros fiscais, que em grande parte são agricultores/as familiares com limitada escolaridade formal e pouco acesso a processos de formação continuada, o que dificulta a condução adequada das funções administrativas e de controle social.

Por estes motivos, a UNICAFES desenvolveu um sistema informatizado de gestão específico para Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar denominado de “Inga”. Estando pronto, este sistema precisa agora entrar numa fase de implantação em cada empreendimento, um conjunto com um processo de treinamento dos usuários e monitoria, para que o uso seja adequado.

Dentro do Projeto “Escola do Cooperativismo”, a meta 03 prevê o treinamento prático, suporte e acompanhamento aos Agentes Técnicos e Dirigentes das Associações e Cooperativas no uso do Sistema Informatizado de Gestão Ingá, ferramenta estratégica para melhorar o desempenho funcional destas organizações.

O Sistema Ingá é uma plataforma digital de gestão integrada desenvolvida para atender as necessidades específicas das organizações produtivas da agricultura familiar, como cooperativas e associações. O grande diferencial do Ingá está em sua origem: o sistema foi construído com base em uma escuta ativa das necessidades das cooperativas e associações, antes mesmo do desenvolvimento da primeira linha de código. Esse processo colaborativo garantiu a construção de uma ferramenta altamente adaptada à realidade do campo, promovendo uma gestão mais clara, estruturada e sustentável. Seu principal objetivo é padronizar e qualificar a gestão das organizações, garantindo maior transparência, controle social e eficiência nos processos.

O Sistema Ingá possibilita, entre outras funções:



- Lançamento e monitoramento de dados de produção e comercialização;
- Gestão administrativa e financeira dos empreendimentos;
- Acompanhamento técnico por parte da CAR;
- Geração de relatórios estratégicos para avaliação de desempenho e planejamento.
- Módulos que abrangem planejamento estratégico, gestão financeira, controle bancário, emissão de notas fiscais e boletos. Isto proporciona total visibilidade e controle operacional em tempo real.
- Plataforma 100% Web com oportunidade de acesso seguro e ágil de qualquer lugar.

3. Escopo do Trabalho

A atuação dos 4 profissionais a serem contratados visa garantir a plena e eficiente utilização do Sistema Ingá por meio da realização de atividades de monitoria local voltadas para Agentes Técnicos e Dirigentes dos Conselhos de Administração das Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar classificadas como Dinâmicas e Ativas, assegurando que esses públicos estejam aptos a operar, alimentar e interpretar os dados do sistema. Tem assim o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão, transparência e tomada de decisão dos empreendimentos, fortalecendo o controle das informações produtivas, financeiras e comerciais de forma integrada e acessível.

A execução será baseada na oferta de monitoria técnica contínua e personalizada, voltada para a capacitação prática dos Agentes Técnicos (ATEGs e ANs) e dos Dirigentes dos Conselhos de Administração das Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar classificadas como Dinâmicas e Ativas. A metodologia combinará acompanhamento presencial e virtual, com visitas técnicas a serem realizadas oferecendo suporte direto para o uso eficiente do Sistema Ingá.



Para tanto, a UNICAFES contará com 4 (quatro) profissionais da área de Tecnologia da Informação (TI) dedicadas à implantação, ao treinamento e a monitoria por imersão durante 10 (dez) meses consecutivos, sendo 2 profissionais para a implantação e 2 para área de treinamento e a monitoria. Esses/as profissionais realizarão visitas presenciais semanais, atendendo uma média de 6 organizações por semana cada um/a, alcançando 400 organizações no período proposto e também farão atendimento por celular e video chamada. A abordagem da monitoria será flexível e personalizada, considerando o nível de uso do Sistema Ingá em cada empreendimento. Em casos iniciais, a atuação se concentrará na implantação do sistema e migração de dados de sistemas anteriores. Já em empreendimentos com uso mais avançado, o foco será na exploração de novos módulos, resolução de dúvidas operacionais e no aprimoramento do uso da ferramenta.

A UNICAFES será responsável por organizar um planejamento prévio das visitas, definindo pela realização das atividades, articulando com os Agentes Técnicos e Dirigentes das Associações e Cooperativas para definir o melhor momento de realização da implantação e ou treinamento ou monitoria. A presença dos ATEGs e ANs nas atividades será obrigatória, e as organizações poderão incluir outros colaboradores, desde que previamente autorizados. A participação dos dirigentes será facultativa, podendo ser parcial, e será incentivada a presença de outros membros com conhecimento mínimo de informática. Cada visita será registrada em controle de presença assinado, garantindo o acompanhamento da execução da atividade. A metodologia ainda prevê a construção de relatórios de acompanhamento com registro dos avanços, dificuldades e recomendações, fortalecendo a capacidade de gestão das organizações apoiadas.

4. Localização dos serviços, tempo de dedicação, forma, periodo e valor do Contrato

A localização dos serviços de implantação do sistema Ingá, treinamento e monitoria serão em diversos municípios do estado da Bahia, na sede das 400 Associações e Cooperativas que serão atendidas. Os/as profissionais a serem contratados/as deverão ter residência nos municípios da grande Salvador ou no município de

UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BAHIA

CNPJ:08.698.438/0001-05

www.unicafesba.com



Serrinha, onde a Unicafes mantém sede e escritório. As viagens a serem realizadas para fora destes locais serão custadas pela UNICAFES, incluindo a disponibilização de veículo (próprio ou locado) com combustível e o pagamento de diárias para cobrir os custos de alimentação e hospedagens.

O período de contratação será de 10 meses, a partir de Planos de Trabalhos mensais com tarefas executivas a serem estabelecidas pelo/a Coordenador/a Técnico/a do Projeto. Para cada mês de serviço, haverá um Plano de Trabalho a ser executado e os pagamentos serão mediante o cumprimento de cada Plano de Trabalho mensal.

O valor da remuneração será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês para 02 profissionais a serem contratados na categoria “implantador/a” e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês para os outros 02 profissionais a serem contratados na categoria “treinador/a e monitor/a”, mediante o cumprimento de 100% do que estiver programado para o Plano de Trabalho individual daquele respectivo mês para cada um/a. No caso de cumprimento parcial, o pagamento devido será na mesma proporção do cumprimento, de acordo com a avaliação do/a Coordenador/a Técnico/a do Projeto. O valor total do contrato individual para cada um/a dos/as profissionais a serem contratados/as será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 10 meses para cada um/a dos/as dois/duas profissionais da categoria “implantador/a” e de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo período de 10 meses para cada um/a dos/as dois/duas profissionais da categoria “treinador/a e monitor/a”. Os Planos de Trabalho mensais individuais a serem estabelecidos pelo/a Coordenador/a Técnico/a do Projeto, será para uma carga horária de aproximadamente 160 horas por mês, aproximadamente 40 horas de dedicação por semana.

Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviço de Pessoa Jurídica de empresa individual, juntamente com um Relatório de Execução mensal devidamente aprovado pelo/a Coordenador/a Técnico/a, observando os Planos de Trabalho.

5. Processo seletivo



O processo seletivo será constituído por seleção de Curriculum Vitae e Entrevista Técnica, a serem realizadas por uma Comissão Interna da UNICAFES, formada por 2 técnicos/a do quadro de funcionários e de 1 dirigente, conforme a descrição abaixo:

- Derivaldo Santiago Oliveira
- Aldenira Tolentino Nogueira
- Gelvane Santiago Oliveira

Para cada etapa do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção apresentará um resultado, sendo que a primeira fase de análise curricular será aberta para todos/as quanto se inscreverem, e a segunda fase, contudo, será apenas para os 6 (seis) melhores classificados na primeira fase de análise curricular, para uma das duas categorias: “implantadores” e “treinadores e monitores”, de onde serão selecionados os dois de cada categoria melhor classificados.

6. Inscrições

Os/as candidatos/as interessados/as deverão enviar o seu Curriculum Vitae no endereço eletrônico curriculo.unicafes@gmail.com, exclusivamente no período definido no ítem 7 adiante transscrito, informando o desejo de concorrer para a vaga de “implantador” ou de “treinador e monitor”. Não haverá um formato especial para a apresentação do Curriculum Vitae, contudo, os/as candidatas deverão observar os critérios estabelecidos no Ítem 8 que serão analisados para que conste no conteúdo do currículum apresentado. O prejuízo pela omissão será exclusivamente do/a candidato/a.

7. Cronograma da Seleção

O seguinte calendário será seguido para a realização do Processo Seletivo:

- Publicação do Edital de Seleção no Site da UNICAFES: 13/02/2026
- Período para o recebimento das inscrições: de 13/02/2026 a 23/02/2026
- Divulgação do Resultado da primeira fase no Site da UNICAFES: 25/02/2026
- Entrevistas virtuais (apenas para os 6 melhores classificados/as por categoria): 26 e 27/02/2026 (horários a serem divulgados junto com o resultado da primeira fase da análise de currículos).

8. Critérios para a Pontuação e Seleção

UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BAHIA

CNPJ:08.698.438/0001-05

www.unicafesba.com

Os critérios e as respectivas pontuações para a primeira fase da análise dos curriculuns dos/as candidatos/as inscritos/as seguirão o quadro que se segue:

- Para a categoria “Implantadores”:

Critério 1 – Nível de Graduação	Ensino Fundamental - 00 Nível Médio – 5 Pontos Graduado – 7 Pontos Mestrado - 8 Pontos Doutorado – 10 Pontos	Máximo de 10 Pontos
Critério 2– Participação de cursos extracurriculares na área sistemas informatizados.	02 Pontos para cada curso até o limite de 20 Pontos.	Máximo de 20 Pontos
Critério 3 – Experiência na implantação e ou no desenvolvimento de sistemas informatizados	Sem experiência – 00 Até 3 anos – 5 Pontos Até 5 anos – 10 Pontos Até 10 Anos – 15 Pontos Mais de 10 Anos – 20 Pontos	Máximo de 20 Pontos
Critério 4 – Experiência no desenvolvimento de sistemas informatizados para instituições do terceiro setor, tais como para associações, cooperativas, ONGs, entre outras. (bonificação acumulativa em relação ao item anterior)	Sem experiência – 00 Até 1 ano – 3 Pontos Até 2 anos – 5 Pontos Mais de 2 Anos – 10 Pontos	Máximo de 10 Pontos
Pontuação máxima a alcançar	60 Pontos	

- Para a categoria “treinadores e monitores”:

Critério 1 – Nível de Graduação	Ensino Fundamental - 00 Nível Médio – 5 Pontos Graduado – 7 Pontos Mestrado - 8 Pontos Doutorado – 10 Pontos	Máximo de 10 Pontos
Critério 2– Participação de cursos extracurriculares nas áreas de sistemas informatizados, de liderança de equipes, na instrutoria e ou na monitoria de cursos, treinamentos e congêneres.	02 Pontos para cada curso até o limite de 20 Pontos.	Máximo de 20 Pontos
Critério 3 – Experiência no planejamento, supervisão e ou execução de desenvolvimento de sistemas informatizados	Sem experiência – 00 Até 3 anos – 5 Pontos Até 5 anos – 10 Pontos Até 10 Anos – 15 Pontos Mais de 10 Anos – 20 Pontos	Máximo de 20 Pontos
Critério 4 – Experiência na instrutoria de cursos, treinamentos e similares na area de informática, liderança de equipes ou na coordenação da construção de sistemas informatizados (bonificação acumulativa)	Sem experiência – 00 Até 1 ano – 3 Pontos Até 2 anos – 5 Pontos Mais de 2 Anos – 10 Pontos	Máximo de 10 Pontos

em relação ao item anterior)		
Pontuação máxima a alcançar		60 Pontos

Não será necessário enviar os comprovantes eletronicamente (diplomas, declarações, atestados, certificados, carteira de trabalho, contratos de trabalho, etc.) juntamente com os Curriculuns Vitae para caracterizar a inscrição. Tais documentos somente serão exigidos para assinatura do contrato. Contudo, a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e a falta de qualquer dos documentos comprovatórios será considerado como falsidade e ensejera a desclassificação automática do/a candidato/a inscrito/a, com a convocação do/a candidato/a classificado/a na sequencia decrescente.

Os candidatos/as que não obtiverem mais de 30 (trinta) pontos na análise curricular, serão eliminados/as e apenas os/as 6 (seis) com maior pontuação de cada categoria, passarão para a fase de entrevistas.

As entrevistas para os/as 6 melhores classificados/as de cada categoria serão realizadas por um período de 30 minutos, de modo virtual, pelos/as 3 participantes da Comissão de Seleção que emitirão notas de zero a dez para os seguintes itens:

- Para a categoria de “Implantadores”: comunicação, demonstração de habilidades na área de programação de sistemas informatizados, performance na participação coletiva na construção de sistemas e conhecimento geral na área de informática.

- Para a categoria de “Treinadores e Monitores”: comunicação, demonstração de habilidades na área de programação de sistemas informatizados, performance na área de treinamento e monitoria em eventos formativos, experiência na coordenação de equipes, participação coletiva na construção de sistemas e conhecimento geral na área de informática.

As pontuações das entrevistas serão obtidas pela soma das médias aritméticas das notas dos/as avaliadores/as sobre cada ítem avaliado.

A pontuação final será obtida pela soma da pontuação da primeira fase (análise curricular) com a soma da pontuação da segunda fase (entrevista). Serão

UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BAHIA

CNPJ:08.698.438/0001-05

www.unicafesba.com



contratados/as os/as profissionais classificados em primeiro e segundo lugares de cada uma das categorias. Os demais classificados para entrevista comporão o cadastro de reserva para o caso da não contratação dos/as classificados/as em primeiro e segundo lugares de cada categoria.

9. Resultados e disposições finais

O resultado intermediário, assim como a convocação para as entrevistas e o resultado final, serão apresentados no Site da UNICAFES conforme esta descrito no cronograma estabelecido no ítem 7 deste Termo de Referência. Maiores esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser solicitados através do e-mail curriculo.unicafes@gmail.com, durante o período de 13/02/2026 a 23/02/2026, no horário comercial.

Serrinha-Ba, 13 de fevereiro de 2026


Icaro Renê Gois dos Santos
Diretor Presidente